



ABICALÇADAS

Pavimentos e Calçadas, Lda.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

DONO DE OBRA: CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO



Sede: na Rua da Via Rápida, Mogadouro de Cima 3240-681 Santiago da Guarda
NIPC PT 505511088

Nº de Páginas: **20** (Páginas)

ÍNDICE

1	Objecto	3
2	Programação dos trabalhos	3
2.1	Na elaboração do plano de Trabalhos teve-se em conta:	3
2.1.1	Prazo de Execução:	3
2.1.2	Duração das Atividades:	3
3	CORPO TÉCNICO DA EMPREITADA	3
4	Riscos de desvio ao objectivo prazo	4
5	Meios a utilizar	5
6	Processos gerais de construção adoptados para a empreitada	5
6.1	Seguidamente apresentamos os processos para cada atividade:	5
6.1.1	Remoção de pavimentos existente / abertura de caixa	5
6.1.2	Demolições / remoção de elementos a transportar a vazadouro e outros ao estaleiro do município	5
6.1.3	Remoção do pavimento betuminoso existente	5
6.2	Pavimentos, revestimentos e remates	6
6.2.1	Calçadas	6
6.2.2	Lancis	6
7	Sinalização temporária	7
8	Higiene, segurança e saúde	7
9	Medidas minimizadoras a implementar em obra para diminuir o seu impacto junto dos utentes e no trânsito	8
10	Gestão dos Resíduos	9
11	minimização dos impactes ambientais	10
12	sistema de gestão da qualidade e ambiente	10
13	Considerações finais	11

MEMÓRIA JUSTIFICATIVA E DESCRITIVA

1 OBJECTO

A presente memória diz respeito à descrição e justificação da metodologia de processos aplicar pela ABICALÇADAS – Pavimentos e Calçadas, Lda., com intuito de promover a melhor execução para a empreitada “**Requalificação de espaço público**”.

2 PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS

O escalonamento das tarefas ao longo do plano de trabalhos teve em consideração os elementos constantes do processo de concurso, a visita ao local de obra e respetiva análise visual das suas patologias e atividades mais condicionantes.

No programa de trabalhos são definidas as datas de início e conclusão da empreitada.

A interdependência e o desfasamento das várias atividades são devidamente evidenciados através de uma representação gráfica do plano de trabalhos sob a forma de diagrama de barras (“Gantt”), sendo os trabalhos escalonados à semana.

2.1 NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS TEVE-SE EM CONTA:

2.1.1 PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo previsto para a execução dos trabalhos é de **200 dias** de calendário, conforme disposto no Caderno de Encargos presente na patente.

2.1.2 DURAÇÃO DAS ATIVIDADES:

Devido ao grau de detalhe exibido pelo programa em causa, sob a designação de cada atividade está aglutinada um conjunto de trabalhos, o que, em alguns casos implica uma realização descontínua, de forma a assegurar uma consonância com as restantes atividades.

3 CORPO TÉCNICO DA EMPREITADA

A direção técnica da obra competirá a um engenheiro civil (como diretor técnico da obra), com adequada formação e experiência para o tipo de obra a concurso.

O sistema de Gestão da Qualidade será confiado a um engenheiro civil.

O sistema de Gestão Ambiental será confiado a um engenheiro do Ambiente.

O sistema Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho terá como gestor um engenheiro técnico civil, com formação em curso de técnico superior de segurança CAP (Nível V).

Todas estas equipas serão coordenadas pela direção de obra.

Na obra as diversas frentes de trabalho serão chefiadas por um encarregado/chefe de equipa. O apoio logístico será prestado por um escritório equipado com meios informáticos, cabendo a um administrativo a coordenação das várias tarefas do escritório.

4 RISCOS DE DESVIO AO OBJECTIVO PRAZO

Na análise deste ponto consideram-se os seguintes tipos de riscos, nomeadamente;

- Condições climáticas adversas;
- Catástrofes naturais;
- Tráfego rodoviário na zona.
- Tendo em conta o encadeamento previsto para a execução dos trabalhos, e destacando as principais atividades críticas, a empresa propõe-se a adotar um conjunto de medidas de forma a minimizar o risco de atraso das mesmas, designadamente;
- Possuímos um conjunto de fornecedores que nos garantem o stock dos materiais necessários à execução da empreitada;
- Prévio acordo com subempreiteiros especializados em determinados trabalhos, com quem já trabalhos anteriormente, e que nos dão garantias no cumprimento de prazos;
- Empresa apostada na formação, polivalência e versatilidade dos seus meios humanos, existindo a facilidade de ajustar as equipas propostas, de forma a rentabiliza-las da melhor forma;
- Corpo técnico experiente, apostado no estudo e programação dos trabalhos antecipadamente e que realiza a verificação sistemática da progressão dos trabalhos relativamente ao programa estipulado;

5 MEIOS A UTILIZAR

A empresa possui os meios próprios de drenagens e pavimentação necessários à execução da empreitada, permitindo tirar partido da sua capacidade produtiva, rentabilizando-os na execução da empreitada, estando sempre disponíveis e operacionais nas datas de utilização.

6 PROCESSOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO ADOPTADOS PARA A EMPREITADA

6.1 SEGUIDAMENTE APRESENTAMOS OS PROCESSOS PARA CADA ATIVIDADE:

6.1.1 REMOÇÃO DE PAVIMENTOS EXISTENTE / ABERTURA DE CAIXA

Os trabalhos de remoção de calçadas e respetivas bases desenvolver-se-ão de forma a assegurar o perfeito escoamento superficial das águas por gravidade, sendo a profundidade média de escavação a definida no projeto. A escavação será executada com recurso a escavadora giratória, sendo o transporte para aterro e/ou vazadouro feito em camiões de caixa metálica.

A compactação do fundo de caixa será realizada com recurso a um cilindro vibrador pequeno.

6.1.2 DEMOLIÇÕES / REMOÇÃO DE ELEMENTOS A TRANSPORTAR A VAZADOURO E OUTROS AO ESTALEIRO DO MUNICÍPIO

Os trabalhos de demolição de elementos existentes serão executados nas devidas condições de segurança, englobando a operação de demolição da construção e dos eventuais bens adjacentes. Inclui ainda a carga, o transporte e a colocação em depósito dos produtos da demolição, e eventuais indemnizações a pagar por depósito.

Será transportado às instalações do Município o previsto, no projeto e outros que a fiscalização indique.

6.1.3 REMOÇÃO DO PAVIMENTO BETUMINOSO EXISTENTE

A remoção do pavimento betuminoso existente será iniciada pelo corte do pavimento com recurso a serra mecânica. Para a execução desta tarefa utilizar-se-á uma equipa que incluirá ainda uma giratória, um camião basculante para transporte dos resíduos resultantes da operação e dois serventes. Sempre que possível o pavimento betuminoso será removido com o recurso a fresadora principalmente nas zonas a compatibilizar com as cotas do passeio, para assentamento de uma camada de betão betuminoso.

Os pavimentos serão removidos de forma faseada de forma a causar o mínimo de constrangimento ao trânsito local e à população residente.

6.2 PAVIMENTOS, REVESTIMENTOS E REMATES

6.2.1 CALÇADAS

O assentamento será feito do seguinte modo:

Depois de convenientemente preparada e compactada a caixa, procede-se ao espalhamento e regularização da camada base constituída por agregado britado de granulometria extensa, conforme a espessura indicada no projeto.

Sobre a base assim preparada vão-se assentando os elementos devidamente alinhados, sendo depois batidos cuidadosamente a maço de madeira ou processo mecânico de forma a refluir a camada de assentamento por entre as juntas das pedras até atingir a face superior.

A qualidade das calçadas novas a aplicar respeitarão o exigido no projeto e mapa de medições e as indicações da fiscalização.

6.2.2 LANCIS

Antes de se iniciarem os trabalhos de aplicação de lancil, deverão ser marcados os alinhamentos, raios de curvas e cotas altimétricas.

Através das marcações anteriores efetuadas, colocar-se-ão tutores auxiliares para apoio dos fios, de modo a servirem de mestras.

A colocação do lancil é efetuada sobre uma fundação que deverá ser previamente preparada, quer pelo método de escavação de vala, regularização de plataforma e desempenho da mesma, ou outro que se mostre adequado, de modo a construir um leito estabilizado.

O tipo e dimensões do lancil devem ser previamente selecionado para as zonas de aplicação respetiva, conforme projeto de execução. A colocação de lancil far-se-á sobre uma fundação de betão e terá a secção especificada em projeto. O lancil deverá ser assente de modo a que as juntas das pedras não deverão ser superiores a 5mm, e serão fechadas com argamassa fluida ao traço de 600 kg de cimento por metro cúbico de areia fina. A execução deste trabalho deverá ser precedida de limpeza e lavagem das juntas.

Durante a aplicação do lancil sobre a fundação de betão, deverá colocar-se betão atrás da face à vista de modo a criar um travamento que evite posteriormente que o lancil possa sofrer deslocamentos.

7 SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

Consideramos extremamente importante nesta obra a segurança dos trabalhos no sentido de salvaguardar, quer os trabalhadores quer terceiros, sejam eles pessoas ou bens. Trabalhará, neste sentido, a equipa técnica afeta a obra, em colaboração com o departamento de prevenção e segurança na implementação um conjunto de normas e procedimentos de segurança que serão aplicados nas diversas frentes de trabalho. Deste modo, serão consideradas em obra, todas as medidas contidas nos Planos de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Para além da sinalização da empreitada colocar-se-á na estrada, a preceder a execução de qualquer tipo de trabalhos, a sinalização de obra.

A zona de trabalhos será devidamente demarcada, com sinalização temporária em estrita obediência ao Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo DR n.º 41/2002 de 20 e Agosto, de modo a salvaguardar a segurança dos utentes e dos trabalhadores e, ainda, para manter o fluxo de tráfego com a menor interferência possível.

Todos os trabalhadores usarão equipamento individual de segurança, nomeadamente fatos de alta visibilidade, homologados gama GB segundo norma europeia EN 471:1994.

8 HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE

Após a adjudicação da empreitada, será elaborado um Plano de Segurança e Saúde no Trabalho em conformidade com o Decreto – Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, tendo em conta os trabalhos existentes de modo a minimizar os riscos evitando assim a ocorrência de acidentes de trabalho.

Todos os trabalhos e processos construtivos são continuamente fiscalizados e executados segundo as mais rigorosas normas de segurança, higiene e saúde da legislação em vigor. No que respeita à higiene e saúde dos trabalhadores, implementar-se-á um programa apropriado de deteção e prevenção de doenças, bem como acompanhamento de doenças provocadas por situação laboral. No que respeita à segurança, serão elaboradas ações de sensibilização e formação de modo a diminuir os riscos e, por outro lado, levar à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's) que minimize os diferentes riscos, pelo menos os de maior frequência.

A Medicina no Trabalho será assegurada por uma empresa da especialidade, que procede a consultas médicas e que redige o relatório da atividade do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho (nos termos do DL n.º 26/94, de 1 de Fevereiro com a redação dada pela Lei n.º 7/95, de 29 de Março) a enviar ao ACT.

9 MEDIDAS MINIMIZADORAS A IMPLEMENTAR EM OBRA PARA DIMINUIR O SEU IMPATO JUNTO DOS UTENTES E NO TRÂNSITO

Para todos os impactes negativos significativos identificados, definiu-se ainda mais uma série de medidas de minimização que serão implementadas durante toda a fase de construção, de acordo com as estratégias de gestão ambiental pré-definidas:

- Contratação do apoio da policia sempre que se justifique ou sempre que a fiscalização o exija;
- Estabelecimento e organização de uma rede de caminhos de acesso à obra, com o objetivo de minimizar a compactação dos solos e o aparecimento de múltiplos trilhos;
- Utilização de cobertura nas caixas dos veículos de transporte de materiais suscetíveis de provocar poeiras como, por exemplo, a remoção das terras a vazadouro;
- Lavagem dos rodados das viaturas à saída do local da obra de modo a evitar sujidade e lamas nos caminhos de circulação públicos;
- Planeamento e Gestão da implementação das frentes de trabalho e do estaleiro, reduzindo ao mínimo as zonas de movimentação de maquinaria pesada e transporte de materiais, e acelerando os trabalhos junto ao edifício e onde estes sejam passíveis de provocar dificuldades de circulação e restrição de acessos;
- Restringir, ao máximo, a utilização de equipamento vibratório, nomeadamente cilindros, junto a construções existentes;
- Existência, tanto quanto possível, de separação física entre os acessos / caminhos de circulação dos intervenientes de empreitadas distintas e, também, com utilizadores exteriores da empreitada;
- Implementação de medidas que permitam minimizar as emissões de poeiras mediante a rega adequada dos caminhos de acesso à obra e das zonas de circulação na obra e estaleiro;
- Planeamento rígido dos trabalhos, com vista à minimização de incómodos, quando estes puserem em causa a circulação de vias utilizadas por tráfego automóvel e/ou peões.
- Divulgação e sinalização eficiente, tanto dos troços a interromper, como das vias alternativas a que se poderá recorrer. Restabelecimento prévio, mesmo que provisório, de todas as vias intervencionadas pelas obras, de forma a garantir a circulação de peões e de tráfego automóvel;
- Planeamento eficiente dos programas de trabalhos, de forma a restringir ao mínimo indispensável os trabalhos realizados em horas “silenciosas” junto a zonas sensíveis no que respeita a ruído;

-
- Sinalização e vedação eficaz das zonas de trabalho;
 - Minimização do espaço e tempo que medeia as fases de preparação do terreno e de início dos trabalhos;
 - Planeamento para a reposição da situação inicial quando é necessário criar alterações de escoamento das linhas de água, ou quando ocorram obstruções das mesmas, casos em que se deve proceder a limpeza imediata;

10 GESTÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos gerados em obra serão separados em várias categorias, de modo a que a sua gestão seja facilitada. Haverá um número suficiente de contentores, devidamente rotulados e acondicionados no espaço reservado para estaleiro.

Os Resíduos Perigosos e Substâncias Perigosas estarão armazenados em zonas de acesso reservado, devidamente protegidos da chuva e sobre plataforma impermeabilizada com capacidade de retenção para eventuais derrames. O Responsável Ambiental assegurará que os resíduos serão geridos por entidades licenciadas, de modo que o tratamento e/ou detritos finais sejam os mais adequados.

No estaleiro as águas provenientes da zona de manutenção e lavagem das máquinas serão drenadas para um separador de hidrocarbonetos, sendo o efluente tratado conduzido para a rede de esgotos, após a licença prévia de descarga pelas autoridades competentes.

Todas as saídas de resíduos serão controladas e registadas, sendo, para cada uma, preenchida uma Guia de Acompanhamento de Resíduos – Modelo A, de acordo com a legislação vigente.

11 MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTES AMBIENTAIS

No âmbito de um acompanhamento ambiental eficaz, importa objetivar e assegurar a correta implementação de medidas que minimizem os impactes, decorrentes das atividades de construção, nas principais componentes ambientais. Assim, são objetivos deste programa:

- Garantir o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis;
- Minimizar os impactes ambientais decorrentes das várias fases de obra;
- Prevenir situações de risco ambiental;
- Atribuir responsabilidades, aos vários intervenientes, no processo através da definição de procedimentos de gestão ambiental.

Durante a execução da presente empreitada deverão ser adotados procedimentos que reduzam a possibilidade de degradação das condições ambientais, que garantam a preservação do ambiente e a minimização dos impactes que repercutam na qualidade de vida das populações situadas na envolvente próxima e que de alguma forma sejam afetadas durante a fase de construção da obra.

12 SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE E AMBIENTE

Será preocupação da empresa estabelecer um programa de Controlo da Qualidade que garanta a execução dos trabalhos em conformidade com o disposto nas cláusulas do Caderno de Encargos. Tal merece aqui referência especial porque se pretende realçar a importância que Direção de Obra lhe consagrará.

O Planeamento da Qualidade inicia-se com a análise detalhada do Caderno de Encargos de forma a determinar com exatidão os requisitos do dono da obra para os trabalhos em questão bem como das suas expectativas relativamente à sua realização.

Esta avaliação, a par com o conhecimento detido acerca das boas práticas construtivas no sector, permitem o estabelecimento do Plano de Controlo da Qualidade a aplicar na obra.

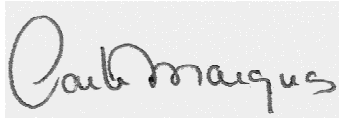
A empresa têm vindo a promover nas suas obras, o funcionamento dos seus próprios serviços de Gestão Ambiental. Indo de encontro às preocupações ambientais manifestadas pelos Donos de Obra, serão estabelecidos nesta obra os métodos organizativos que permitem o cumprimento das normas e decretos-lei em vigor Sistema de controlo de qualidade.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tudo o que foi exposto nesta Memória Descritiva e Justificativa não contraria as condições do Caderno de Encargos patente, sobrepondo-se este a qualquer incumprimento que se possa subentender.

Caso esta empreitada venha a ser adjudicada, serão aprofundados os estudos efetuados de forma a garantir o correto dimensionamento dos meios necessários, tanto humanos como o equipamento, tendo em vista a coordenação dos trabalhos e o cumprimento dos prazos. Em tudo o omissos nesta memória, seguir-se-á as determinações do Caderno de Encargos, bem como todas as boas normas de construção. A nossa proposta baseou-se nos elementos fornecidos pela **Câmara Municipal Da Marinha Grande**, no conhecimento profundo da zona em que decorrerá a empreitada, complementados com visita à zona.

Mogadouro de Cima, 5 de Maio de 2015



Município da Marinha Grande

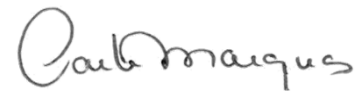
Requalificação de espaço público

PRAZO DE EXECUÇÃO: 200 Dias

PLANO DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	MESES																											
		1				2				3				4				5				6				7			
		30 dias				60 dias				90 dias				120 dias				150 dias				180 dias				200 dias			
		S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10	S11	S12	S13	S14	S15	S16	S17	S18	S19	S20	S21	S22	S23	S24	S25	S26	S27	S28
1	REPARAÇÕES DIVERSAS																												
..	..																												

Mogadouro de Cima, 5 de Maio de 2015



PROPOSTA

Carla Sofia Simões Marques C. Cidadão nº 12215645, residente em Rua Principal, Altos, Abiúl 3100 - 015 Pombal, na qualidade de representante da empresa **Abicalçadas – Pavimentos e Calçadas Lda.**, NIPC PT 505511088, com sede na Rua da Via Rápida, Mogadouro de Cima 3240-681 Santiago da Guarda, titular do Alvará de Construção nº 55670, emitido pelo INCI, IP, contendo as seguintes autorizações:

Habilitações		
Categoria	Classe	Subcategoria
1ª Categoria - Edifícios e Património Construído	2	1ª Estruturas e elementos de betão
	2	4ª Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias
	2	5ª Estuques, pinturas e outros revestimentos
2ª Categoria - Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-estruturas	2	Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Rodoviárias
	2	1ª Vias de circulação rodoviária e aeródromos
	1	3ª Pontes e viadutos de betão
	1	5ª Obras de arte correntes
	1	6ª Saneamento básico
	2	8ª Calcetamentos
	1	9ª Ajardinamentos
	1	11ª Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança
5ª Categoria - Outros Trabalhos	2	1ª Demolições
	2	2ª Movimentação de terras
	1	7ª Drenagens e tratamento de taludes
	1	11ª Impermeabilizações e isolamentos
	1	13ª Caminhos agrícolas e florestais

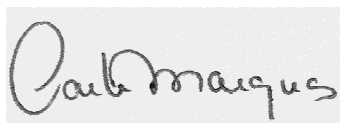
depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada **“Requalificação de espaço público”**, a que se refere o anúncio, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos pela quantia de **8.868,15 € (Oito mil oitocentos e sessenta e oito euros e quinze cêntimos)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

O prazo previsto para a execução da empreitada, é de 200 dias.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Mogadouro de Cima, 05 de maio de 2015



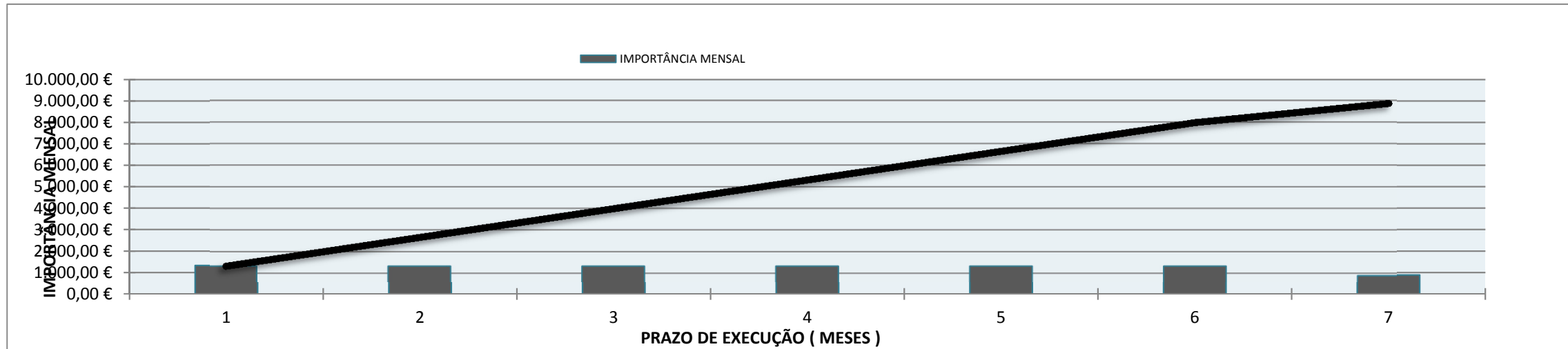
Município da Marinha Grande

PROCESSO.Nº38/2015
PRAZO DE EXECUÇÃO : 200 Dias

Requalificação de espaço público

PLANO DE PAGAMENTOS

Código	Designação dos Trabalhos	MESES							TOTAIS
		1	2	3	4	5	6	7	
		30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	200 dias	
1	REPARAÇÕES DIVERSAS	1.330,22 €	1.330,22 €	1.330,22 €	1.330,22 €	1.330,22 €	1.330,22 €	886,82 €	8.868,15 €
IMPORTÂNCIA MENSAL		1.330,22 €	1.330,22 €	1.330,22 €	1.330,22 €	1.330,22 €	1.330,22 €	886,82 €	8.868,15 €
IMPORTÂNCIA MENSAL ACUMULADA		1.330,22 €	2.660,45 €	3.990,67 €	5.320,89 €	6.651,11 €	7.981,34 €	8.868,15 €	



Mogadouro de Cima, 5 de Maio de 2015

Paul Marques

DECLARAÇÃO

Carla Sofia Simões Marques C. Cidadão nº 12215645, residente em Rua Principal, Altos, Abiúl 3100 - 015 Pombal, na qualidade de representante legal da empresa **Abicalçadas – Pavimentos e Calçadas Lda.**, NIPC PT 505511088, com sede na Rua da Via Rápida, Mogadouro de Cima 3240-681 Santiago da Guarda, Leiria, titular do Alvará de Construção nº 55670, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de empreitada **“Requalificação de espaço público”** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado no Caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as cláusulas.

Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que se junta em anexo:

- a) Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos
- b) Proposta de preço
- c) Memória Descritiva e Justificativa
- d) Lista Preços Unitários
- e) Plano de Trabalhos:
 - a. Plano trabalhos;
 - b. Plano de equipamento;
 - c. Plano de mão-de-obra;
 - d. Plano de pagamentos;
- f) Documentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo (se aplicável);

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do referido contrato, ao disposto da legislação portuguesa aplicável.

Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi considerada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;

- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos a Portugal;
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82m de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003. de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460º do Código dos Contratos Públicos;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ;
- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes ou os titulares dos seus Órgãos sociais de administração. direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:
- I) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definido no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - II) Corrupção. na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - III) Fraude, na acepção da artigo n.º 1 da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - IV) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo n.º 1 do Directivo n. 91 /308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Quando a entidade adjudicante o solicitar, a concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como

os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) do n.º 4 desta declaração.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual podem determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Mogadouro de Cima, 5 de Maio de 2015

